

Convênio n° 104/2017-TJPE

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE – SDSCJ; O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/ PE, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE PERNAMBUCO - EJE/TRE-PE; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, TENDO COMO INTERVENIENTE O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CAOPIJ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DPPE; O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE; O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA/Recife; O MUNICÍPIO DE OLINDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE; A FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO - FUNDAJ E A FACULDADE DE OLINDA – FOCCA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, neste ato representado pelo Governador PAULO HENRIQUE SARAI VA CÂMARA, brasileiro, casado, CPF nº 783.927.054-91, com interveniência da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Av. Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, em Recife/PE, neste ato, representada por seu Secretário, FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO, brasileiro, casado, CPF nº 684.722.774-53, e da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, em Recife/PE, neste ato, representada por seu Secretário, CLOVES EDUARDO BENEVIDES, brasileiro, CPF nº 054.138.316-76;; o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, brasileiro casado, CPF nº 051.466.234-49, tendo como interveniente a COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE - CIJ/ TJPE, sediada na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada por seu Coordenador, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, brasileiro, casado, CPF nº 054.596.134-34; o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/ PE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.790.065/0001-00, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, em Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, brasileiro, casado, CPF nº 054.596.134-34 tendo como interveniente a ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE PERNAMBUCO - EJE/ TRE-PE, sediada na Av. Rui Barbosa, nº 320 – 1º andar, Anexo Djaci Falcão, Graças, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor, Desembargador Eleitoral DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO, brasileiro, casado, CPF nº 031.684.734-80; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE, por meio da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, com sede na Rua do Imperador Pedro II, nº 473, bairro de Santo Antonio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.417.065/0001-03, por seu Procurador Geral, Dr. FRANCISCO DIRCEU BASTOS, brasileiro, casado, CPF nº 248.807.363-68, residente em Recife – PE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 12, de 27.12.1994, tendo como interveniente o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CAOPIJ, com sede na Av. Visconde de Suassuna, nº

315/18

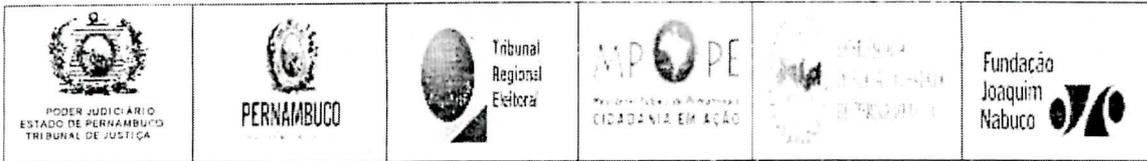
[Red signature]

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal de Educação, Esporte
Juventude - SEEJ - JUNDA
Matrícula: 70.093-2

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

Ernani Medeiros
PGE

[Blue signature]



99, Anexo III, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representado por seu Coordenador, Promotor LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, brasileiro, casado, CPF nº 718.655.955-15; a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.995.120/0001-67, com sede na Rua Marquês do Amorim, nº 127, Boa Vista, em Recife/PE, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA, brasileiro, casado, CPF nº 034.366.694-40; o CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, com sede na Rua Correia de Araújo, nº 93, Bairro das Graças, em Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO, brasileiro, casado, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA/Recife, com sede na rua Benfica, nº 373, Madalena, Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR, brasileira, solteira, CPF nº 215.271.214-53; o MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-49, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE neste ato representado pelo Prefeito LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, CPF nº 659.229.644-53, com interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.404.184/000.1-69, com sede na Rua XV de Novembro, 184 – Varadouro, em Olinda/PE, neste ato, representada por seu Secretário, PAULO ROBERTO SOUZA SILVA, brasileiro, Casado, CPF nº 102.186.884-15; a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.773.169/0001-59, com sede na Avenida Dezesete de Agosto, nº 2187, Casa Forte, Recife/PE, neste ato representada por sua Presidente, IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA, brasileira, casada, CPF nº 745.084.664-00 e a FOCCA – FACULDADE DE OLINDA, com sede na Rua Bonfim, nº 47, Carmo, em Olinda/PE neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, MARIA ANTONIETA ALVES CHI APPETTA, brasileira, CPF nº 276.440.574-04,

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2018, deliberou em decisão, por unanimidade dos votos, aprovar a inclusão no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2017, dos seguintes partícipes: MUNICÍPIO DE OLINDA, tendo como interveniente a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ e FOCCA – FACULDADE DE OLINDA.

RESOLVEM:

FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a inclusão, com a ratificação de todos os partícipes originários, do MUNICÍPIO DE OLINDA, tendo como interveniente a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ e da FOCCA - FACULDADE DE OLINDA, visando à ampliação de mecanismos que incentivem o desenvolvimento de estratégias articuladas de atuação e prevenção de conflitos, redução da violência infanto-juvenil, com a implementação de iniciativas que favoreçam a disseminação de uma cultura de paz no ambiente das comunidades escolares e nos programas de atendimento socioeducativo do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES:

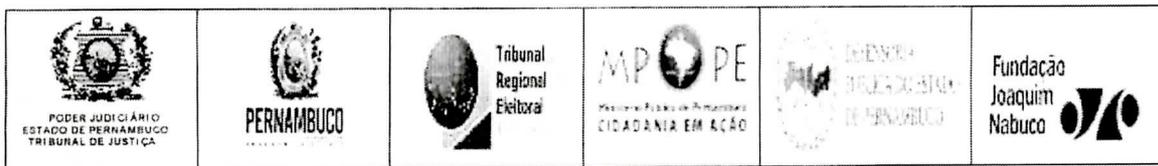
2.1. Compete ao MUNICÍPIO DE OLINDA, com interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,

2.1.1 Identificar e apresentar os programas em desenvolvimento, com relação à especificação do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, visando à maximização dos seus resultados, como:

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

Ernani Medeiros
PE

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEEJ - N.º
Matrícula: 70.095-3



- a) NAPVE – Núcleo Integrado de Articulação, Prevenção e Enfrentamento da Violência nas Escolas;
- b) Educação Colorida;

2.1.2. Outras iniciativas que conjuntamente, com o aval do Comitê Gestor, venham a ser implantadas em parceria entre os Convenentes.

2.2. Compete à FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO – FUNDAJ:

2.2.1. Identificar e apresentar os programas em desenvolvimento, com relação à especificação do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, visando à maximização dos seus resultados, como:

- a) Projeto Justiça Restaurativa na Escola para uma Cultura de Paz;
- b) Exposição Itinerante da Infância e Juventude: Sujeitos de Direitos com Prioridade Absoluta;
- c) Pesquisa: A Ética e a Corrupção sob o Olhar das Escolas

2.2.2. Outras iniciativas que conjuntamente, com o aval do Comitê Gestor, venham a ser implantadas em parceria entre os Convenentes.

2.3. Compete à FOCCA - FACULDADE DE OLINDA:

2.3.1. Identificar e apresentar os programas em desenvolvimento, com relação à especificação do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, visando à maximização dos seus resultados, como:

- a) Oficinas de Qualificação Pessoal para Geração de Renda;
- b) Projeto Prodcente;
- c) Casa da Paz (instalação futura);
- d) Especialização em Mediação e Arbitragem de Conflitos (Módulos de Mediação Escolar e Cultura de Paz).

2.3.2. Outras iniciativas que conjuntamente, com o aval do Comitê Gestor, venham a ser implantadas em parceria entre os Convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma do art. 61 e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA originário que não tenham sido modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

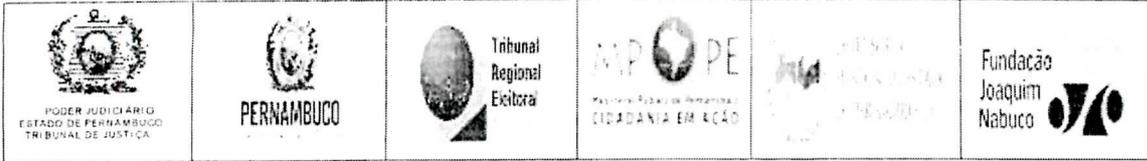
Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede de Recife/PE, para dirimir eventuais questões advindas deste Termo Aditivo, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, por estarem justos e acordados, os cooperados firmam o presente instrumento em 16 (dezesesseis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal de Educação, Esporte
Juventude - SEEI - OLINDA
Avenida: 79.093-2

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

Ernani Medeiros
PEE



Recife, 30 de outubro de 2018.

[Signature]
 PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado de Pernambuco

[Signature]
 ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
 Des. Presidente do TJPE

[Signature]
 LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
 Prefeito de Olinda

[Signature]
 LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO
 Des. Presidente do TRE/PE e Coordenador da
 CIJ/TJPE

[Signature]
 FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
 Secretário da SEDUC/PE

[Signature]
 PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
 Secretário da Secretaria de Educação, Esportes e
 Juventude / Olinda

[Signature]
 CLOVES EDUARDO BENEVIDES
 Secretário da SDSCJ/PE

[Signature]
 DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO
 Des. Diretor da EJE/TRE-PE

[Signature]
 FRANCISCO DI ROEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça/MPPE

[Signature]
 JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
 Defensor Público Geral

[Signature]
 LUIZ GUILLERME DA FONSECA LAPENDA
 Promotor CAOPJ

[Signature]
 ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
 Presidente do CEDCA/PE

[Signature]
 MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR
 Presidenta do COMDI/CAV Recife

[Signature]
 IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA
 Presidente da FUNDAJ

[Signature]
 MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPPETTA
 Diretora - Presidente da FOCCA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
 NOME: Carla Costa Malta CPF: 896.29.1834-04.

2. *[Signature]*
 NOME: [Signature] CPF: 031.760.554-20

[Signature]
 Stela Maria Torres de Melo Rodri
 Consultora Jurídica Adjunta
 Mat. 175.959-0

[Signature]
 Ernani Medicis
 PGE

[Signature]
 Júlio César Casimiro Corrêa
 Subprocurador Extrajudicial
 OAB-PE 16.823-D